



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 008/90

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de CR\$255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros) e reduz dotação orçamentária em igual valor".

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Data de entrada 22 / maio / 1990

Protocolado sob n.º 1677 Fl.36

ANDAMENTO

Em sessão Ordinária de 22.05.90, o presente projeto baixou às Comissões de Justiça e Recuperação; Finanças e Orçamentos. ff

Em sessão Ordinária de 22.05.90, o presente projeto foi aprovado por unanimidade. ff

PLL 008/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86CF02A48E6640329BC58498F7A6045





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CR\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CIN-
QUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) E RE-
DUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM IGUAL
VALOR.

Dr. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaíba aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º.- É aberto no Orçamento vigente um crédito
suplementar no valor de Cr\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e
cinco mil cruzeiros), com a seguinte classificação :

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

UNIDADE 01-Secretaria Administrativa

1001-412001-002 - Equipamento e Material Permanente 255.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito aberto terá como recurso a se-
guinte redução orçamentária :

1001-411000-001 - Obras e instalações 255.000,00

ARTIGO 3º.- Revogadas as disposições em contrário, e
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Dr. SOLON TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Dr. Delmar Bartholomeu Heller
Secretário da Administração

PLL 008/1990 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018659 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 86CFC02A48E6640329BC58498F7A6045





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 008/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

APROVADO

Sala das Comissões, em 2209-90


Presidente


Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

008/90

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

De modo FAVORÁVEL pelos seus 3 COMPONENTES.

Sala das Comissões, em

22/05/90

[Signature]
Presidente

[Signature]
Relator

SECRETARIO
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PREFEITURA

Of. 084 90.

EM 23/03/1990.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n.ºs. 006, 007, 008 e 019/90 aprovados por unanimidade, em sessão plenária de 22 do corrente.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente

Ver. Luiz Cláudio Ziulkoski
1º SECRETÁRIO

Ver. Olney de Silveira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

